

Impactos à Saúde pelo desmonte da legislação de agrotóxicos

Luiz Claudio Meirelles

[Agrônomo. Pesquisador do Cesteh/Ensp/Fiocruz e do Ministério Público do Trabalho]

A expansão da produção agrícola no Brasil, baseada na chamada revolução verde, foi estruturada na concentração de terras, na monocultura, no uso intensivo de agrotóxicos e fertilizantes e na mecanização agrícola.

Como consequência, a população rural foi expulsa do campo, o desmatamento se acelerou, a degradação e a contaminação do solo e da água se generalizaram, a diversidade e a qualidade de alimentos deterioraram. Assim, enfrentamos no país sérios problemas de ordem social, de saúde humana e de meio ambiente, onde a população rural e seus trabalhadores são os mais vulneráveis. No Brasil, o contexto político só permitiu o debate sobre os agrotóxicos nos anos '80. Após expressivo movimento da sociedade civil organizada e amplo debate nos estados e no Congresso Nacional foi estabelecida, em 1989, a Lei Federal dos Agrotóxicos. Com o objetivo de atender a competência legal da Lei 7802/89, o Ministério da Saúde (MS) delegou à ANVISA [Agência Nacional de Vigilância Sanitária] a atribuição de avaliação e controle dos agrotóxicos. A Gerência-Geral de Toxicologia passou então a organizar, em escala nacional, a prevenção e o controle dos efeitos agrotóxicos sobre a saúde humana. Também, nos últimos anos, após a criação da RENAST [Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador], o MS passou a desenvolver ações de Toxicovigilância e Vigilância de Populações Exposta aos Agrotóxicos. Nos últimos 20 anos, a ANVISA pautou sua atuação no aprimoramento regulatório. No pré-registro, através de uma avaliação toxicológica qualificada, para impedir a chegada ao mercado de produtos que ocasionassem danos à saúde de trabalhadores e consumidores e, na fase de pós-registro, através do desenvolvimento de programas de reavaliação toxicológica de produtos já registrados, monitoramento de resíduos nos alimentos, capacitação, assistência e informação toxicológica das intoxicações, fiscalização das indústrias e conhecimento da dinâmica do mercado de agrotóxicos. E, ainda, participação e apoio na estruturação dos serviços de vigilância sanitária de estados e municípios, voltados ao controle de agrotóxicos e da interação com os diversos setores da sociedade civil organizada atingida pelos venenos.

Mesmo com tanto investimento e esforço, no momento atravessamos uma conjuntura que poderá aniquilar com o papel institucional da saúde no controle de agrotóxicos, nas três esferas de governo, pois em junho de 2018 foi aprovado na Comissão Especial da Câmara-Congresso Nacional, o Projeto de Lei-PL 6299, que agora aguarda votação no plenário do Congresso.

O PL, também conhecido como “Pacote do Veneno”, foi elaborado pelo agronegócio e vem para substituir a Lei 7.802/89, suprimindo competências, avaliações e controles, essenciais para defesa da saúde pública e do meio ambiente. Convém destacar algumas mudanças contidas no PL: A substituição do nome "agrotóxicos" pelas expressões "defensivo fitossanitário", “produtos de controle ambiental” e/ou pesticidas com a finalidade de ocultar as situações de perigo; a exclusão das competências dos órgãos de Saúde e Meio Ambiente e consequentemente do poder de veto que possuem no registro de um agrotóxico perigoso; a flexibilização dos critérios para registro de produtos que causam câncer, mutações, desregulações endócrinas e más-formações congênicas, atualmente impedidos de registro no país; o impedimento ao setor Saúde de realizar e divulgar resultados de monitoramento de resíduos de agrotóxicos nos alimentos; a permissão de registro para produtos não avaliados, quando o órgão ultrapassar o prazo fixado no PL para realização da análise; o impedimento aos órgãos dos estados de serem mais restritivos que a União à autorização de um agrotóxico em seu território, quando da necessária defesa da saúde de sua população; entre outras alterações.

Assim, caso o PL 6299 se torne a lei de agrotóxicos do país, teremos um enorme retrocesso à proteção e promoção da Saúde e maior o perigo para idosos, grávidas, crianças, mulheres em idade reprodutiva e trabalhadores(as) mais vulneráveis. Também será impactada a qualidade dos alimentos e da água de consumo humano, onde já se encontram níveis elevados de contaminação, sujeitando ainda mais a população a um risco maior de doenças, como o câncer, atualmente segunda maior causa de mortalidade no país. O país poderá enfrentar dificuldades em relação aos acordos internacionais multilaterais nas áreas do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente, do qual é signatário e tornar-se equiparável às nações mais atrasadas do mundo na regulação de produtos perigosos, prejudicando inclusive a imagem dos seus produtos alimentícios exportados para todo o planeta. Por fim, esclarecer que o país, nas duas últimas décadas, avançou sobremaneira em legislação, em conhecimento técnico, científico, saberes tradicionais e práticas relacionadas à produção agroecológica e orgânica, garantindo assim uma possibilidade segura de transição do modelo predatório para um modelo sustentável. Reitero aqui a afirmativa da Fiocruz, em que foi contrária ao PL 6299 e reafirmou o seu compromisso de defender o ambiente e a saúde, compreendendo que os *“interesses econômicos jamais poderão se sobrepor aos de defesa da vida.”* ■■■

OBS. Os textos expressam a opinião de seus autores, não necessariamente coincidente com a dos coordenadores do Blog e dos participantes do Fórum Intersindical. A cada reunião ordinária, os textos da coluna Opinião do mês são debatidos, suscitando divergências e provocando reflexões, na perspectiva de uma arena democrática, criativa e coletiva de encontros de ideias em prol da saúde dos trabalhadores.